



DECRETO N.o. 6133 de 04 de agosto de 1980.

DENOMINA "ANGELO GRIGOL" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos independente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

ARTIGO 1o. - Fica denominada Rua "ANGELO GRIGOL" o Caminho 12 da Chácara Santa Margarida - Bairro de Guará no Distrito de Barão Geraldo, com início no Caminho 1 e término na divisa das Quadras J e M com a Área Reservada.

ARTIGO 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Campinas, 04 de agosto de 1980

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e Publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, com os elementos constantes do Protocolo N.o. 17990 de 24 de junho de 1980, em nome do Vereador José Nassif Mokarzel e Outros, na data supra.

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito